



CÂMARA DOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N.º , DE 2024. (Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)

Apresentação: 16/04/2024 13:58:19.797 - CIDOSQ

REQ n.26/2024

Requer a criação de Subcomissão Especial, no âmbito desta comissão, para tratar sobre as adversidades da pessoa com deficiência na terceira idade, bem como o envelhecimento precoce das pessoas com deficiências intelectuais.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 29, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a criação de **Subcomissão Especial** no âmbito desta comissão, para tratar sobre as adversidades da pessoa com deficiência na terceira idade, bem como o envelhecimento precoce das pessoas com deficiências intelectuais.

JUSTIFICATIVA

Há no país uma vasta legislação para constituição e elaboração de políticas públicas, mas há também uma carência de normas e discussões sobre as dificuldades da pessoa com deficiência na terceira idade, bem como o envelhecimento precoce das pessoas com deficiências intelectuais.

Insta salientar, que a subcomissão especial tem o intuito de estudar e criar um modelo de política pública capaz de integrar e qualificar os serviços público de saúde, educação, mobilidade urbana, e de gestão para o público em comento.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, a partir de 2039 haverá mais idosos do que crianças vivendo no Brasil. Além disso, 1 (um) em cada 4 (quatro) brasileiros terá mais de 65 anos em 2060. Destes, vale ressaltar que 45,6 milhões têm ao menos algum tipo de deficiência: visual, auditiva, motora, mental ou intelectual.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248881365700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral



* C D 2 4 8 8 1 3 6 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS

Apresentação: 16/04/2024 13:58:19.797 - CIDOSO

REQ n.26/2024

Com efeito, há três circunstâncias vivenciadas sobre essa importante temática, quais sejam, a pessoa idosa que adquire alguma deficiência, a pessoa com deficiência que chega na terceira idade e, por fim, o envelhecimento precoce das pessoas com deficiência.

Sabe-se que há grandes desafios enfrentados pelas pessoas idosas, como aumento dos gastos, principalmente os farmacêuticos, a solidão, os inúmeros casos de violência, a negligência, entre outros. Tem-se, então, que as pessoas idosas com alguma deficiência tornam tudo ainda mais complicado, por isso, precisamos nos adequar a tal realidade.

Nesse sentido, cabe salientar, que uma grande problemática dos gestores públicos é prover serviços com qualidade, administrando recursos de forma eficiente e transparente, viabilizando mecanismos para assegurar a qualidade mínima às pessoas idosas com deficiência.

Surge, então, a necessidade de contribuição, discussão, apuração de informação e comunicação, direcionada a matéria, visando construir políticas e programas congruentes com a necessidade da população.

Ressalta-se, que é direito fundamental a garantia à educação, alimentação, segurança, trabalho, moradia e saúde, logo, nada melhor do que legislar para garantir o melhor serviço, buscando acessibilidade, inclusão e adequando-se à nova realidade vivenciada pelas pessoas com deficiência na terceira idade.

Tendo em vista a relevância da matéria e seu elevado impacto social, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

**Deputado Zé Haroldo Cathedral
PSD/RR**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248881365700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral



* C D 2 4 8 8 8 1 3 6 5 7 0 0 *